



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

CONTRATO Nº 157/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** firmado em 28.11.2018 (**CONTRATO Nº 351/2018**), constante de fls. 97/103, Processo Administrativo nº 17528/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., neste ato representado pela Sra. Secretária Interina Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 063.541.003 – IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.085.967-27, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro, a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, situada na Rodovia Alca Leste nº 255- bairro Distrito Industrial em Ibitaré MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0006-66, denominada daqui por diante como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5738021MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.481.006-94, com endereço na Av. Mario Assayag, nº 34, aptº 401, Torre Êxodo, Shalon Tower Park - Compensa CEP 69.036-495, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 01 ao contrato original nº 351/2018, de **AQUISIÇÃO**, com fundamento no processo administrativo 17528/2018, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO de preços **solicitado pela empresa as fls 117/121**, que totaliza **24,0402%** de acréscimo, referente ao saldo à fornecer do Contrato nº 351/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

firmado entre as partes em 28.11.2018. De acordo com justificativa do ordenador de despesas as fls 115, quantitativo do quadro demonstrativo de fls 116 e aprovação final do Sr. Secretário de Infraestrutura as fls 143/145, aprovação do Sr. CGM as fls 145v e de acordo com valores exigidos em demonstrativo pela empresa as fls 117 a 121, documentação complementar de fls 122 a 137, e que tem fundamento no artigo 65, II, alínea "d".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste contrato, referente ao reequilíbrio pretendido é de **R\$ 64.708,75** (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 19.01.15.451.1009.4522.3.3.3.9.0.30.00.00.00-0200 - Código Reduzido 919.197/2019 – (N.E. Nº 001099 fls 195, de 31/05/2019), a importância de R\$ 64.643,37 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sr. Ordenador de despesas as fls 115, documentos da Controladoria as fls 139/140 e despacho da CGM as fls 141Ve encontra amparo no artigo 65 inciso II da Lei nº 8666 de 21/06 de 1993 .

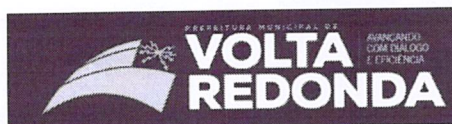
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

Volta Redonda/RJ, 04 de junho de 2019.

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
p/MUNICÍPIO

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA,
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodolfo V. de Souza Lima
CPF: 143.017.537-02

NOME: Jorge Damiano Ferreira
CPF: 568.593.477-341